

Relato de Experiência de Ações de Prevenção e Proteção da Covid-19 no SUAS BA.

Autores: Adriana Rabelo Silva; Andrea Nascimento; Cristiana de Souza Meira; Gabriel Falcetta; Marcelo Tourinho de Garcia Soares; Mariana Penna; Milena Britto; Neyla Menezes; Patrícia Baqueiro Wasconcellos de Mello; Rose Luz Silva Perez; Vanessa Ribeiro.

SALVADOR/BA
27/08/2020

Resumo: O presente documento é um relato de experiências das ações estratégicas para prevenção e monitoramento da COVID-19 entre os trabalhadores e usuários do SUAS no município de Salvador.

Palavras-chaves: Saúde do Trabalhador; Covid-19; Suas.

Introdução

A COVID-19 é uma doença causada por um coronavírus descoberto recentemente, denominado SARS-CoV-2. A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra (por meio gotículas da fala, tosse ou espirro) ou por contato com objetos ou superfícies contaminadas. Os sintomas podem variar de uma infecção assintomática a uma pneumonia severa. Até o momento, não há tratamento específico que tenha eficácia comprovada.

Diante do cenário de Pandemia e da essencialidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que assegura a proteção das populações em situação de vulnerabilidade e de risco social no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, foram necessárias um conjunto de ações estratégicas para prevenção e monitoramento da COVID-19 entre os trabalhadores e usuários da Secretária de Ação Social do município de Salvador.

A **Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza**, com a sigla **SEMPRE**, tem a finalidade de planejar, propor e coordenar a execução das políticas municipais de assistência social e garantia dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

Objetivos

-Realizar o mapeamento dos riscos biológicos nos diversos equipamentos da Secretária, de modo a recomendar estratégias que reduzam ao máximo a cadeia de transmissão do vírus nos ambientes de trabalho;

-Implementar medidas de prevenção e proteção coletivas e individuais para trabalhadores(as) e usuários do SUAS;

- Instituir ações de Saúde do Trabalhador;

- Estabelecer Protocolos e Fluxos de Detecção e Monitoramento de Trabalhadores e Trabalhadoras com Suspeita de COVID-19 e Contactantes Imediatos de Caso Confirmado;

Métodos

No presente trabalho foram utilizadas avaliações qualitativas durante as inspeções nos diversos equipamentos da SEMPRE para mapear os riscos de exposições dos trabalhadores ao Novo Coronavírus e propor, por conseguinte recomendações das medidas de controle e segurança necessárias a serem seguidas por trabalhadores (as) e gestão, respeitando as especificidades dos serviços.

Utilizou-se um roteiro de inspeção sanitária em Saúde do Trabalhador para prevenção da Covid-19, elaborado pela Diretoria Estadual de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador (Divast).

Diante da ausência de Serviço de Saúde Ocupacional e Comissão de Trabalhadores constituídos na Secretária, foram formadas equipes de testagem, equipes de Saúde do Trabalhador em cada equipamento e uma equipe no nível central para planejar as ações necessárias e articular com os gestores. Também foram aplicadas ferramentas de comunicação para divulgação das orientações dos trabalhadores e “*webtreinamentos*” do coletivo de trabalhadores através da ferramenta “*google meet*”.

Resultados

No período de abril a maio foram realizadas dezessete inspeções sanitárias relacionadas ao trabalho nas unidades próprias da SEMPRE, que subsidiaram as medidas de proteção e segurança a saúde dos trabalhadores respeitando a especificidade de cada equipamento.

Foi constituído o Núcleo Central de Saúde dos Trabalhadores com representantes de cada diretoria e equipes locais de trabalhadores nas unidades, que foram treinadas para realizar a frequente orientação dos trabalhadores sobre Protocolos, Testagem, informações sobre uso dos equipamentos de proteção individual(EPI)e coletivas;

No período foram elaborados diversos protocolos, com destaque o Protocolo de Detecção e Monitoramento de Trabalhadores e Trabalhadoras da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza com Suspeita de COVID-19 e Contactantes Imediatos de Caso Confirmado, onde se instituiu as equipes de Saúde do Trabalhador, a testagem de rotina e o fluxo de afastamento de trabalhadores positivados independente da vinculação trabalhista.

A testagem em “massa” foi realizada no período 28 de maio a 9 de junho, com 833 trabalhadores da SEMPRE, sendo 470 (56,42%) do sexo feminino e 363 (43,58%) do sexo masculino. Do total de trabalhadores testados (n=833), 43 (5,16%) apresentaram resultado positivo.

Quanto ao vínculo trabalhista entre os trabalhadores testados, prevaleceu o terceirizado (65,12%). Os demais positivados estão distribuídos entre: REDA (20,93%), comissionado (6,98%) e estatutário (4,65%). Um deles exerce trabalho voluntário em uma das unidades da Secretaria (Tabela 1). Analisando as funções desses trabalhadores positivos, observou-se que 18,60% destes são auxiliares de serviços gerais, 16,28% exercem função administrativa e 11,63% são educadore (a)s.

Motoristas e assistentes de rotinas administrativas foram afetados na mesma proporção (9,30%), o que está em consonância com as diversas pesquisas que sugerem maior risco ocupacional nas atividades produtivas realizadas em ambientes fechados e de contato com muitas pessoas. Em relação ao quadro clínico, a maioria dos trabalhadores positivos estava assintomática no momento da testagem. A testagem passou a ser de rotina para casos sintomáticos e contactantes diretos.

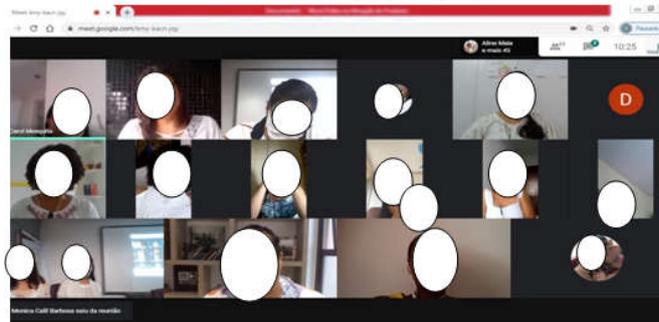
Destacaram-se também as diversas ações de educação permanente (web) com as equipes locais (Foto), que oportunizou um momento rico de troca e diálogo, onde ao tempo que as equipes eram treinadas também apresentavam suas experiências com os trabalhadores de cada equipamento.

Tabela 1 - Características gerais dos trabalhadores positivos para COVID. SEMPRE, 28/05 09/06/20.

| Sexo | N | % |
|---------------------|----------|----------|
| Feminino | 19 | 44,19 |
| Masculino | 24 | 55,81 |
| Faixa etária | N | % |
| 20 a 29 | 5 | 11,63 |
| 30 a 39 | 19 | 44,19 |
| 40 a 49 | 13 | 30,23 |
| 50 a 59 | 6 | 13,95 |
| Raça/Cor | N | % |
| Branca | 1 | 2,33 |
| Parda | 14 | 32,56 |

| | | |
|---------------------------------------|----------|----------|
| Preta | 28 | 65,12 |
| Amarela | 0 | 0,00 |
| Indígena | 0 | 0,00 |
| Vínculo trabalhista | N | % |
| Comissionado | 3 | 6,98 |
| Estatutário | 2 | 4,65 |
| REDA | 9 | 20,93 |
| Terceirizado | 28 | 65,12 |
| Voluntário | 1 | 2,33 |
| Função | N | % |
| Administrativo | 7 | 16,28 |
| Almoxarife | 1 | 2,33 |
| Apoio | 1 | 2,33 |
| Assistente de rotinas administrativas | 4 | 9,30 |
| Auxiliar de serviços gerais | 8 | 18,60 |
| Coordenador(a) | 2 | 4,65 |
| Copeiro(a) | 1 | 2,33 |
| Educador(a) | 5 | 11,63 |
| Encarregado de apoio | 3 | 6,98 |
| Motorista | 4 | 9,30 |
| Profissional atendimento integrado | 1 | 2,33 |
| Secretário(a) | 1 | 2,33 |
| Segurança | 2 | 4,65 |
| Técnico(a) | 3 | 6,98 |

Foto: Wtreinamento com participação de 64 trabalhadores.



Conclusão:

As medidas de prevenção e proteção para mitigação da cadeia de transmissibilidade da Covid-19 no SUAS no município de Salvador permitiu a redução da contaminação dos trabalhadores nos diversos equipamentos, contribuiu para o planejamento estratégico da gestão, em tempo que organizou as representações de trabalhadores e ações de saúde do trabalhador.

Referências

BAHIA. **Decreto Estadual nº 19.528, de 16 de março de 2020**. Institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o trabalho remoto, na forma que indica, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.ba.gov.br/>>. Acessado em: 17 mar. 2020.

Portaria nº 327, de 24 de março de 2020, que estabelecem medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID-19, fixam a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Portaria nº54, de 01 de abril de 2020, que trata das recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-54-de-1-de-abril-de-2020-250849730>>. Acesso em: 28 abr. 2020.

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado. **Nota Técnica COE -Saúde nº 53 de 06 de abril DE 2020**: Orientações Gerais para Gestores, Empregadores e Trabalhadores e Trabalhadoras no Enfrentamento da Pandemia da COVID-19 (infecção pelo SARS-CoV-2) no estado da Bahia. Disponível em: < <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/NT-n-53-de-06.04.2020-Orientacoes-Gerais-Trabalhadores-no-enfrentamento-a-pandemia.pdf>>Abril2020.

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado. **Nota Técnica COE SAÚDE nº 54 de 08 de abril de 2020**. Disponível em: < http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/NTn%C2%BA-54-SIVEP-GRIPE-E-E-SUS_01_APROVADA.pdf > Acessado: 17.04.2020.